

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACE – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS

CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
NORMAS COMPLEMENTARES

O Conselho Diretor da FACE – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UNIVERSIDADE FEDERAL de GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, de que trata o Edital nº 32/2013, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 11/04/2013, seção 3, páginas 59 e 60, de acordo com a Resolução Conjunta CEPEC Nº 373/1994, observadas as normas complementares e condições do edital:

I – DO CONCURSO

CURSO: Ciências Econômicas

I.1 - Área: Economia Geral

I.2- Formação exigida: Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em áreas afins.

I.3- Classe: Substituto

I.4- Número de vagas: 02 (duas)

I.5- Regime de trabalho: 40 (vinte) horas semanais

I.6- Local de atuação: FACE – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

II – DAS INSCRIÇÕES

Serão feitas na Secretaria da FACE, no prazo previsto pelo Edital, mediante a apresentação de comprovante de recolhimento de taxa de inscrição; diploma de curso superior; *curriculum lattes*, requerimento em formulário próprio e declaração de acatamento as normas do Processo Seletivo.

III – DAS PROVAS

Considerando-se o que dispõe os Artigos 12, 13 e 14 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 373/1994 e Nº 01/2009, o Conselho Diretor da FACE – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG estabelece para a realização deste concurso que:

III.1- Lista de Pontos para a prova Didática.

1. Maximização da utilidade e escolha do consumidor
2. Função de produção e maximização de lucro
3. Modelo de Concorrência Perfeita
4. Expectativas adaptativas, racionais e a curva de Phillips
5. Determinação da renda nos modelos Clássico e Keynesiano
6. Política monetária, fiscal e seus efeitos sobre a demanda agregada
7. Comercio internacional e vantagens comparativas
8. Do pós-guerra à era JK
9. Reformas, endividamento externo e o Milagre Econômico
10. O II PND e a crise da dívida externa

III.2- O sorteio do ponto da **prova didática** deverá ser feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

III.3- Modelo do *Curriculum Vitae*. Apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), padrão ABNT, impresso e devidamente comprovado, ordenado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae*.

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A FACE – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Diretor da FACE- Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas é a instância recursal máxima em relação a esse concurso (Art. 34 e 35 da Resolução 001/2007 - CONSUNI).

Goiânia, 03 de abril de 2013.

Profa. Dra. Maria do Amparo Albuquerque Aguiar.

Diretor da FACE-UFG